DECRETO NUMERO 7331 DE 29 DE ABRIL DE 2020

"Regulamenta o sistema viário do LOTEAMENTO VILA SANTA CRUZ, no bairro da Maranduba, nomeia vias públicas e dá outras providências. "

DELCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando que o **"LOTEAMENTO VILA SANTA CRUZ"**, logradouro este localizado no bairro da Maranduba integra o processo de Regularização Urbanística e Fundiária, SAU/4.182/2020;

Considerando que, a comunidade que hoje ocupa o núcleo urbano informal não é atendida integralmente pelos serviços públicos essenciais e que, para atender essa demanda, necessita do reconhecimento oficial do sistema viário do mesmo;

Considerando que este Decreto tem o objetivo de oficializar as vias existentes do núcleo, porém não oficiais com intuito de adequá-las as novas designações do "sistema viário", constantes nos autos do processo de REURB supracitado;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o sistema viário do "**LOTEAMENTO VILA SANTA CRUZ**", nos termos do § 3º do artigo 10 da Lei 3.558, de 14 de junho de 2012 que dispõe sobre a regularização urbanística e fundiária no município de Ubatuba, as quais passam a integrar o sistema viário oficial do município, conforme descrito abaixo, encerrando uma área de 9.561,52 m2 (nove mil, quinhentos e sessenta e um metros quadrados e cinquenta e dois milésimos):

I – oficializa a Rua "01", que passará a denominar-se "Rua Portugal": tem início no ponto 81, do referido projeto, à esquerda do Lote 09 da Quadra G e termina à direita do Lote 01 da Quadra F, medindo 160,00 metros de comprimento, 6,50 metros de largura e calçada medindo 1,60 metros em ambos os lados;

II – oficializa a Rua "02", que passará a denominar-se "Rua Itália": tem início à direita do Lote 01 da Quadra A e termina à direita do Lote 14 da Quadra A, medindo 150,00 metros de comprimento, 8,00 metros de largura e calçada medindo 2,00 metros em ambos os lados;

III – oficializa a Rua "03", que passará a denominar-se "Rua Grécia": tem início à direita do Lote 01 da Quadra B e termina à esquerda do Lote 08 da Quadra E, medindo 150,00 metros de comprimento, 6,50 metros de largura e calçada medindo 1,60 metros em ambos os lados;

IV – oficializa a Rua "05", que passará a denominar-se "Rua Espanha": tem início à direita do Lote 01 da Quadra E e termina à direita do Lote 14 da Quadra B, medindo 181,00 metros de comprimento, 7,00 metros de largura e calçada medindo 1,60 metros em ambos os lados;

V – oficializa a Rua "06", que passará a denominar-se "Rua Holanda": tem início à direita do Lote 08 da Quadra E e termina no Lote 08 da Quadra C, medindo 60,00 metros de comprimento, 6,00 metros de largura e calçada medindo 1,60 metros em ambos os lados;

Art. 2º É parte integrante deste Decreto o croqui ilustrativo das ruas do LOTEAMENTO VILA SANTA CRUZ, no bairro da Maranduba.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 29 de abril de 2020.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS PEREIRA PEIXOTO JUNIOR
Secretário Municipal de Habitação

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMH/COR/dcb.

Anexo

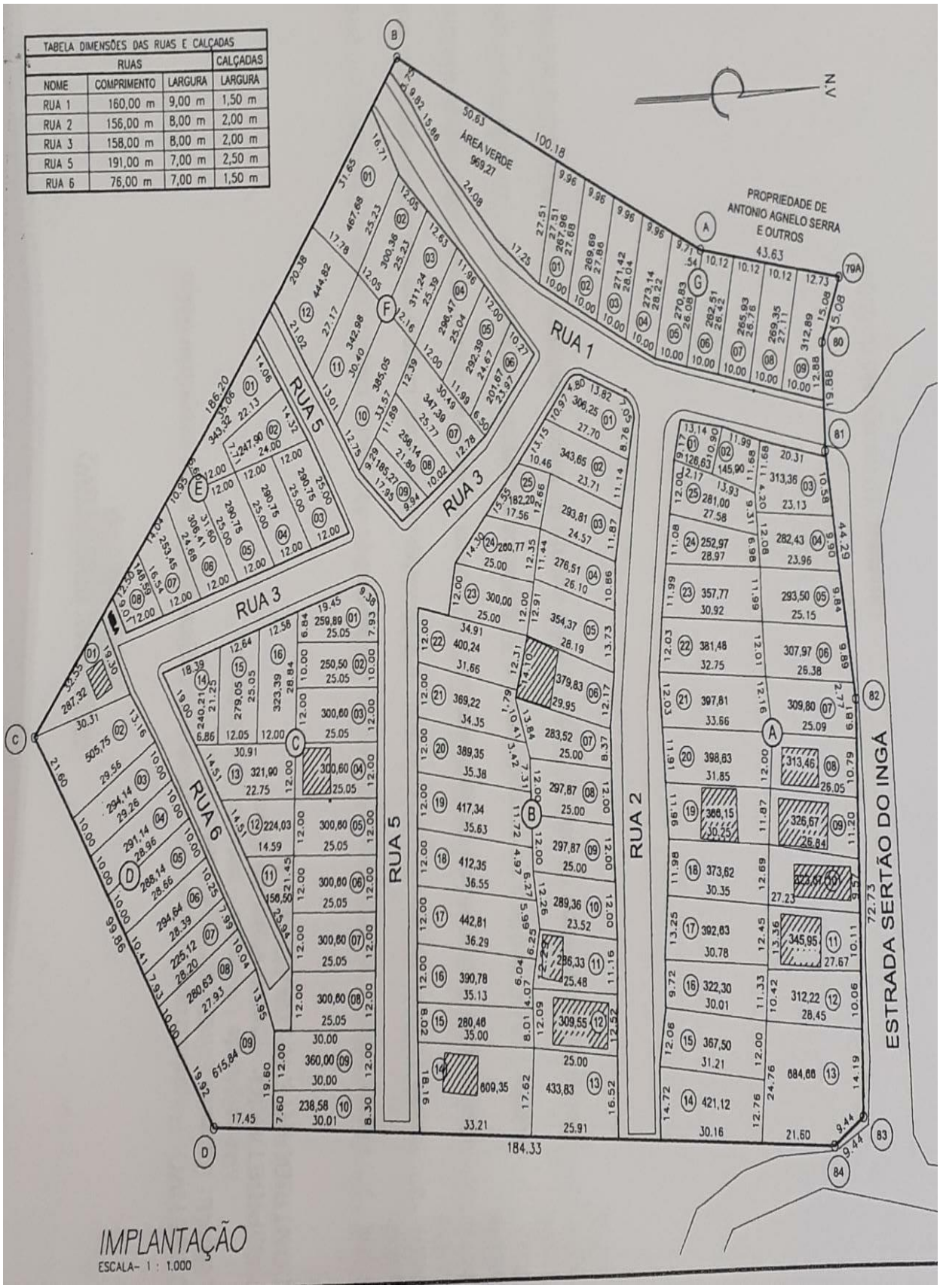
TABELA DIMENSÕES DAS RUAS E CALÇADAS
RUAS
CALÇADAS
NOME | COMPRIMENTO | LARGURA | LARGURA
RUA 1 | 160,00 m | 9,00 m | 1,50 m
RUA 2 | 156,00 m | 8,00 m | 2,00 m
RUA 3 | 158,00 m | 8,00 m | 2,00 m
RUA 5 | 191,00 m | 7,00 m | 2,50 m
RUA 6 | 76,00 m | 7,00 m | 1,50 m
RUA 1
RUA 2
RUA 3
RUA 5
RUA 6
ÁREA VERDE
969,21
PROPRIEDADE DE
ANTONIO AGNELO SERRA
E OUTROS
ESTRADA SERTÃO DO INGÁ
184,33
IMPLANTAÇÃO
ESCALA- 1 : 1.000